

Recomendação

Pela elaboração da Carta Social Municipal de Lisboa

AML
ENT/2256/AML/20
23/11/2020 10:37:50

Considerando que:

António Correia

- 1- Através da Resolução do Conselho de Ministros nº 197/ 97 de 18 de novembro, o Programa Rede Social foi entendido como "(...) um fórum de articulação e congregação de esforços (...)" tendo como base a "(...) adesão livre por parte das autarquias e das entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que nela queiram participar (...)";
- 2- A Rede Social de Lisboa foi criada em 2006, tendo a Câmara Municipal de Lisboa (CML), a Santa Casa de Misericórdia de Lisboa (SCML) e o Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, atual Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS-IP) - Centro Distrital de Lisboa, efetuado um Protocolo de Colaboração tendo em vista um trabalho colaborativo permanente para a dinamização da Rede Social, mediante uma Estrutura Tripartida;
- 3- A Rede Social transformou-se numa estrutura orgânica, sendo definida no artº 36 do Decreto-Lei n.115/ 2006 de 14 de julho. Pretende a Rede Social efetuar o planeamento social local, articulando com os diversos instrumentos de planeamento de carácter nacional e municipal, nomeadamente os Planos Diretores Municipais, de acordo com o nº2 do art.36;
- 4- O 1º Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e a respetiva Agenda Estratégica para o Triénio 2013-2015, foi aprovado em 28 de junho de 2012 na 14ª sessão do Conselho Local de Ação de Lisboa (CLAS-Lx);
- 5- Era composto por 4 Desafios Estratégicos, onde se realça que no Eixo "Lisboa ,Cidade Inclusiva" se identificou uma Orientação Estratégica -Definir Territórios de Intervenção Prioritária na cobertura de equipamentos e onde se salientava uma Ação "- Garantir a existência da Carta Social para Lisboa georreferenciada e atualizada ,enquanto instrumento de gestão política e de concertação". Esta ação viria a revelar-se de grande complexidade de concertação para sistematizar as repostas existentes na cidade a nível formal, das várias entidades que constituem a Rede Social e das respostas informais dadas também, pelas Juntas de Freguesia no novo quadro administrativo, pelo que este processo de elaboração da Carta Social georreferenciada transitou para o novo PDS 2017-2020;
- 6- Com efeito, a Agenda Estratégica do Plano de Desenvolvimento Social 2017-2020, Eixo 1 "Reforço e Territorialização da Rede Social de Lisboa, Objetivo Geral - Valorizar e replicar as boas praticas de funcionamento da Rede Social", apresenta como uma das medidas. "implementar a Carta Social

Georreferenciada enquanto instrumento de apoio à gestão”, trabalho encetado com a ISS,I.P. e SCML, com recurso á adjudicação para a criação de uma plataforma informática para o efeito por parte da CML (Aquisição nº 54/A/2015, tendo dado origem ao Contrato de Aquisição nº 16035328 PEP 16IN000154), necessitando de desenvolvimento e atualização atendendo às novas respostas das entidades e ainda das Juntas de Freguesia, nomeadamente, com as respetivas problemáticas sociais e respostas informais;

- 7- A Lei 50/2018 16 agosto, lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, na alínea b) do Art 12, Ação Social, vem atribuir a competência aos órgãos municipais “(...) b) Elaborar as Cartas Sociais Municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais; c) Assegurar a articulação entre as Cartas Sociais Municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional;(...).

Assim:

- Para que seja possível rentabilizar o trabalho anteriormente efetuado no âmbito da Rede Social de Lisboa, isto é, a Carta Social Georreferenciada e respetiva plataforma informática, tendente ao surgimento da Carta Social Municipal enquadrada pela Lei 50/2018 de 16 agosto, pretendendo-se identificar a diversidade das respostas sociais na cidade de Lisboa, nomeadamente, as problemáticas que emergiram no contexto de pandemia, mormente para a População Idosa, **os Deputados Municipais Independentes do movimento Cidadãos Por Lisboa, ao abrigo do nº3 do Artigo 40º do regimento, propõem que a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em sessão de 24 de novembro de 2020, delibere aprovar recomendar a à Câmara Municipal de Lisboa que:**

- Elabore a Carta Social Municipal de Lisboa, incluindo o mapeamento das respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais assegurando a articulação com as prioridades definidas a nível nacional e regional, no enquadramento das Respostas Sociais do Eixo Vulnerabilidades Sociais do Plano de Recuperação e Resiliência e respetiva afetação de recursos financeiros e estabelecimento de prioridades.

- Dê conhecimento desta deliberação à SCML e ao ISS, I.P. enquanto membros da Tripartida.

Os Deputados Municipais Independentes do movimento Cidadãos Por Lisboa,

Maria Teresa Craveiro

António Avelãs

Ana Gaspar Marques

José Alberto Franco

Miguel Graça

Joana Duarte

